



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 109,

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2301 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (354) R\$ 100,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2404 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4042) R\$ 800,00

Atividade 2405 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4208) R\$ 400,00

Atividade 2414 – MANUT. DA ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (40005) R\$ 200,00

Atividade 2424 – MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4642) R\$ 1.300,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4659) R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2603 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (633) R\$ 15.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Projeto 1301 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (385) R\$ 100,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2401 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (444) R\$ 1.200,00

Atividade 2424 – MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (4652) R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Atividade 2703 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (775) R\$ 15.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO
MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Sec. Municipal de Administração e Fazenda